

PORTARIA Nº 052/2014

(DOC TCE-MT de 07.05.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XLVII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando o artigo 1º da Resolução Normativa nº 03/2014, deu nova redação ao artigo 37-B, do RITCE,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que as sessões ordinárias da Primeira e Segunda Câmara deverão ser realizadas nas quartas-feiras às 09:30h e terças-feiras às 14:30h, respectivamente, salvo disposição em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de maio de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente